

INTERESSADO: Rubens Venâncio dos Santos

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções do Assistente, junto ao Departamento de Educação na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista

RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 2344/75, CTG ; Aprov. em 3 / 9 / 7 5

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista submete à apreciação do CEE a indicação do professor Rubens Venâncio dos Santos, para o Departamento de Ciências Pedagógicas, disciplina Didática, na categoria de Assistente.

2.Fundamentação: O professor indicado é graduado em Pedagogia, em Salesiana

1955, com diploma registrado no MEC, pela Faculdade/de filosofia, Ciências e Letras de Lorena. Fez a habilitação em Orientação Educacional, na mesma Faculdade, em 1962 e Supervisão Escolar de 1º e 2º graus, na FFCL de Adamantina, em 1972. É professor de Educação, por concurso, do Estado de S.Paulo e já teve seu nome aprovado e pelo CEE para Auxiliar de Ensino da disciplina Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, na FFCL de Adamantina.

Provou compatibilidade de horário e apresentou atestados de outros cursos de aperfeiçoamento.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Bragança Paulista, como Assistente de Rubens Venâncio dos Santos para exercer a suas atividades junto ao Departamento de Educação, disciplina Didática.

São Paulo, 11 de agosto de 1975

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americana Domingues de Csstro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 3 de setembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente